



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 46/2017 – PROCESSO SC/7080/2017

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, os Srs. **RONALDO MARTINS FRANCO**, portador da cédula de Identidade R.G. 15.179.439 e do CPF/MF nº 025.993.608-11 e **ANA CLAUDIA HERCULANO FRANCO**, portadora da cédula de Identidade R.G. 19.212.173 e do CPF/MF nº 084.591.648-37 doravante denominada simplesmente **CONTRATADOS**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de Julho de 2017, que tem por objeto a locação de imóvel, situado na Rua Edivaldo Gopferd-, 29, Jardim Petrópolis, bairro Estufa II, para acomodar as instalações da Creche no Bairro Estufa II, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 17 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	VALOR 2018	VALOR 2019
Educação	546-06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2120000	R\$ 11.066,67	R\$ 12.933,33
TOTAL GLOBAL		R\$ 24.000,00	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Large handwritten signature in blue ink]



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 05 de julho de 2018.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação

Locadores

RONALDO MARTINS FRANCO



ANA CLAUDIA HERCULANO FRANCO

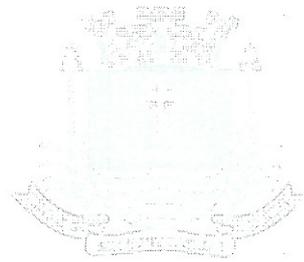
Testemunhas:

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG. 48.637.116-5



BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
LOCADORES: RONALDO MARTINS FRANCO e ANA CLAUDIA HERCULANO FRANCO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 46/2017 – PROCESSO SC/7080/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA INSTALAÇÃO DA CRECHE ESTUFA II
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 05 de julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

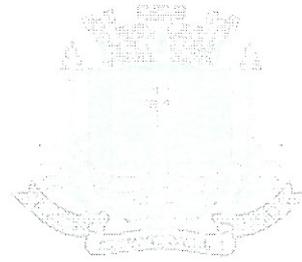
E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____

P
H



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 728.697.638-91 - RG: 8.707.739-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/06/1954

Endereço residencial completo: RUA PARANA, 510, CENTRO - UBATUBA/SP CEP: 11680-000

E-mail institucional: gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: fatinhabarros7@gmail.com

Telefone(s): (12)38323940

Assinatura: **Pela CONTRATADA:**Nome: Ronaldo Martins Franco e Ana Claudia Herculano Franco

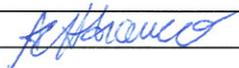
Cargo: _____

CPF: 025.993.608-11 e 084.591.648-37 RG: 15.179.439 e 19.212.173Data de Nascimento: 06/07/1962 e 24/10/1966Endereço residencial completo: Rua Regina Alafadel, 57, Pq. Arco Íris, Jaubate-SP

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: ronaldo_franco@ig.com.br

Telefone(s): _____

Assinatura:  **Advogado:****(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**